



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO 09/2018
TERMO ADITIVO 01/2019**

PROCESSO Nº. 23381.000195.2018-93

TERMO ADITIVO **01/2019** AO CONTRATO **09/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

Aos 23 dias do mês de agosto de 2019, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº **10.783.898/0001-75**, representado pelo Reitor **CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES** doravante denominada apenas CONTRATANTE, SEGUROS SURA S/A inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediado (a) na Avenida das Nações Unidas Nº 12955 – 4º Andar, Brooklin Novo, em São Paulo/SP CEP: 04.578.000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO POZZI PESTANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.011.836, expedido pela SSP/SP, CPF: 295.882.928-67, neste ato designada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato 09/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018**, ao qual se aplicam o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.008481.2014-73, nos termos das Leis no 10.520 de 17 de julho de 2002 e no 8.666 de 21 de junho de 1993, dos Decretos nº 2.271 de 07 de Julho de 1997, no 3.722 de 09 de janeiro de 2001 com as alterações impostas pelo Decreto no 4.485 de 25 de novembro de 2002, Decreto no 5.450 de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa MARE no 02 de 11/10/2010, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 06 de 23/12/2013 Instruções Normativas MPOG/SLTI nº 02 de 16/09/2009, nº 03 de 15/10/2009, nº 04 de 11/11/2009, nº 05 de 17/12/2009 e nº 01 de 19/01/2010, além do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93DE-2F88-8F95-E449.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **09/2018**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original nº **09/2018**, passando a CONTRATADA a dispor de mais **12 (doze) meses** para dar continuidade à prestação do serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, para estagiários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contida no presente Termo Aditivo entre **28/08/2019 a 28/08/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à renovação da garantia. *"Em conformidade com o inciso XIX do art. 19 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 atualizada pela IN SLTI/MPOG nº 03/2009, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 25 DE MAIO DE 2017 – O contrato original passará a obedecer aos ditames previstos na IN nº 05 de 25 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor IFPB.

CONTRATANTE



MARCELO POZZI PESTANA

Representante – SEGUROS SURA S/A.

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Pozzi Pestana e Edgardo Gabriel Bugallo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 93DE-2F88-8F95-B449.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/93DE-2F88-8F95-B449> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93DE-2F88-8F95-B449



Hash do Documento

1D20BBBB0AD3E91C8B6A8F9E09F8E9DAF7353382D8780D86E22FAE8FDEABE851

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2019 é(são) :

- Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 13/09/2019 20:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado:** SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
16/09/2019 08:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 16/09/2019 é(são) :

- Vladimir Paulo Costa - 147.181.158-17 em 02/09/2019 13:55 UTC-
03:00
SEGUROS SURA S.A. - em 12/09/2019 11:13 UTC-03:00
- Camila Peixoto Oliveira - 392.519.578-51 em 12/09/2019 11:13
UTC-03:00
SEGUROS SURA S.A. - em 13/09/2019 12:00 UTC-03:00
- ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em
13/09/2019 12:00 UTC-03:00



